



Município de Itajubá
Praça Adolfo Olinto, nº 67 - Centro
CEP 37500-034 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4720

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 183.365,00 (Cento e Oitenta e Três Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 1 90 94 00	61	3.070,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 39 00	217	20.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 94 00	234	27.430,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 94 00	367	2.500,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	440	7.000,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 3 90 14 00	460	20.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 94 00	791	58.370,00
02 13 01 15 451 0021 3078	4 4 90 51 00	824	41.998,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 3 90 30 00	969	2.997,00
Total:			183.365,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 1 90 11 00	60	3.070,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 11 00	232	27.430,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 04 00	365	2.500,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 30 00	430	7.000,00
02 09 01 08 244 0014 2161	3 3 90 36 00	496	20.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 11 00	790	58.370,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 30 00	793	20.000,00
02 13 01 15 122 0021 2118	3 3 90 30 00	796	1.006,00
02 13 01 15 122 0021 2118	3 3 90 39 00	797	4.999,00
02 13 01 15 122 0021 2118	4 4 90 51 00	798	4.999,00
02 13 01 15 122 0021 3029	4 4 90 52 00	801	9.999,00
02 13 01 15 451 0021 3036	4 4 90 61 00	820	7.000,00
02 13 01 15 451 0021 3078	3 3 90 30 00	823	4.999,00
02 13 01 26 782 0015 3075	3 3 90 30 00	861	999,00
02 13 01 26 782 0015 3075	3 3 90 39 00	862	999,00
02 13 01 26 782 0015 3075	4 4 90 51 00	863	4.999,00
02 13 01 26 782 0015 3075	4 4 90 61 00	864	1.999,00
02 17 01 06 181 0026 2230	3 3 90 36 00	982	999,00
02 17 01 06 182 0026 2233	3 3 90 30 00	989	999,00
02 17 01 06 182 0026 2233	3 3 90 32 00	990	999,00

Total: **183.365,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de Maio de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo